



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

CONTRATO Nº 30/2025

Processo: 00.002531/2025-01**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços - Contratação de empresa de eventos**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**Unidade Gestora:** GEV**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA E SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e pela Superintendente, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA**, com sede no Setor SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, nº 38, Bloco 01, Sala 717, Parte A165, Edif. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, neste ato representado pelo Sócio administrador **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.002531/2025-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, do Pregão Eletrônico nº 90900/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização de eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (1226021).

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor estimado total
1	ASSESSORIA TÉCNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PRÉVIA OU A PRÉ-SECRETARIA, APOIANDO A ORGANIZAÇÃO EM TODAS AS AÇÕES REFERENTES À LOGÍSTICA DO EVENTO E A PRÉ-SECRETARIA DESDE A FASE DE PLANEJAMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO E NOS SERVIÇOS PÓS-EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE ESPECIALIZADA, QUE QUANDO SOLICITADA DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA SEDE DO CONFEA OU LOCAL POR ELE DETERMINADO, PARTICIPANDO DE REUNIÕES DE BRIEFING E CHECK LIST, BEM COMO DURANTE A MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO.	Serviço	5	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
3	IDENTIFICAÇÃO DO STAFF E/OU DOS PARTICIPANTES FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS SOB DEMANDA COM APLICAÇÃO DE ARTE EM DTf, SILK SCREEN OU BORDADO, EM ATÉ 4 CORES, TAIS COMO: CAMISETAS, UNIFORMES, CAMISA GOLA POLO, MOLETOM, CAMISA SOCIAL COM MANGA COMPRIDA OU CURTA, COLETES, ENTRE OUTRAS POSSIBILIDADES. ITEM COM VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO, OS VALORES UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DA IN 65/2021.	VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
6	CORRIDA DE RUA LOGÍSTICA PARA EVENTOS DE CORRIDA DE 5 A 10 QUILOMETROS: O SERVIÇO DEVE POSSUIR DISCIPLINADORES, BARRACAS, GELEIRAS, PÓDIOS, PORTAL, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRID P/ BACKDROP, BANHEIRO QUÍMICO, LOCUTOR, ÁGUA MINERAL, DOIS BOMBEIROS CIVIS PARA CADA MODALIDADE, FRUTAS DEVIDAMENTE CONDICIONADAS E APROPRIADAS PARA O CONSUMO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMISA COM A LOGOMARCA DO EVENTO EXCLUSIVAMENTE PARA CADA UM DOS PARTICIPANTES (COR/MODELO/MATERIAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	Serviço	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00

7	CRONOMETRAGEM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA CORRIDA DE RUA, COM A DISTÂNCIA ESTIMADA EM 5 A 10 QUILOMETROS, CONTROLE DE LARGADA/CHEGADA COM 2 LINHAS DE ANTENAS COM 4 METROS CADA, NÚMERO DE PEITO COM CHIP, ALFINETES, RELÓGIO DE PÓRTICO, FRETE E DESPESAS DIVERSAS NO DIA DA REALIZAÇÃO DE CADASTRO, INCLUINDO CAMISA COM A LOGOMARCA DO EVENTO ESPORTIVO PARA CADA PARTICIPANTE (COR/MODELO/MATERIAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	Serviço	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
8	HACKATHON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE "HACKATHON" OU "GAME" SIMILAR, CONSISTE EM UM MODELO DE EVENTO GERALMENTE DE PROGRAMAÇÃO, ONDE PESSOAS SE REÚNEM PARA RESOLVER PROBLEMAS, CRIAR SOLUÇÕES OU DESENVOLVER PROTÓTIPOS EM UM CURTO PERÍODO DE TEMPO, COMO 24 A 72 HORAS, DIVIDIDOS EM EQUIPES.	Serviço	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00
9	DECORAÇÃO PADRÃO A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS. DEVEM ESTAR INCLUSOS NOS CUSTOS DA EQUIPE: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO.	Diária / Equipe	25	R\$ 2.700,00	R\$ 67.500,00
10	DECORAÇÃO PADRÃO B EQUIPE RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS. DEVEM ESTAR INCLUSOS NOS CUSTOS DA EQUIPE: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO.	Diária / Equipe	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
11	DECORAÇÃO PADRÃO C EQUIPE RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO DE EVENTO PARA ATÉ 1.000 (MIL) PESSOAS. DEVEM ESTAR INCLUSOS NOS CUSTOS DA EQUIPE: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO.	Diária / Equipe	5	R\$ 6.100,00	R\$ 30.500,00
14	SEGURO CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ORGANIZADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARTICIPANTES QUE AMPARE DIVERSAS SITUAÇÕES, DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM DO EVENTO, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROTEGER DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS FÍSICOS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS QUE VENHAM A ACONTECER EM VIRTUDE DE IMPREVISTOS DURANTE O EVENTO. ITEM COM VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO, OS VALORES DAS APÓLICES DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DA IN 65/2021.	VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO	1	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
15	AUTODESCRIÇÃO SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO: LOCUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO SOM ORIGINAL DO MATERIAL AUDIOVISUAL, DESCREVENDO IMAGENS, TEXTOS, EXPRESSÕES FACIAIS E CORPORAIS QUE COMUNIQUEM ALGO, AMBIENTE, FIGURINO, EFEITOS ESPECIAIS, MUDANÇA DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE LEITURA DE CRÉDITOS, TÍTULOS E QUALQUER INFORMAÇÃO ESCRITA NA TELA E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE NÃO PODERIAM SER PERCEBIDOS OU COMPREENDIDOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. DEVERÁ ESTAR INCLUSO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIODESCRIÇÃO, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 15 PESSOAS, ENTRETANTO A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES QUE PODEM UTILIZAR O SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM AS INSCRIÇÕES E PODERÁ VARIAR PARA MAIOR OU MENOR NO NÚMERO DE SERVIÇO PRESTADO. NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. ITEM COM VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO, OS VALORES DAS APÓLICES DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DA IN 65/2021.	Serviço/Diária	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
16	COFFEE-BREAK TIPO 1 BUFFET MONTADO EM FORMATO ILHA, SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO, MESAS, APARADORES E BANCADAS, BANDEJAS, UTENSÍLIOS, TOALHAS, COPOS, XÍCARAS, TALHERES, PRATOS E GUARDANAPOS PREFERENCIALMENTE EM LOUÇA E, QUANDO AUTORIZADO SE DESCARTÁVEIS, PREFERENCIALMENTE FEITOS EM MATERIAL RECICLÁVEL, QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COMO NÚMERO DE PESSOAS. CARDÁPIO MÍNIMO: <ul style="list-style-type: none"> • mini sanduíches frios com, no mínimo, 3 tipos de recheios, sendo no mínimo 1 vegetariano • 2 tipos de torta salgada ou quiche • 3 tipos de mini salgadinhos assados • 3 tipos de mini salgadinhos fritos • 2 tipos de pães • patês, geleias (mínimo 1 tipo de cada) • 2 tipos de queijo • presunto ou peito de peru • salada de frutas sem adição de açúcar ou frutas diversas (mínimo quatro tipos de fruta), • café (com e sem açúcar) • 2 tipos de chá • 1 tipo de SUCO de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de refrigerantes variação normal e dietético para cada tipo • água mineral sem e com gás 	Serviço para 10 (dez) pax	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
17	COFFEE-BREAK TIPO 2 BUFFET MONTADO EM FORMATO ILHA, SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO, MESAS,	Serviço para 10 (dez) pax	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

	<p>APARADORES E BANCADAS, BANDEJAS, UTENSÍLIOS, TOALHAS, COPOS, XÍCARAS, TALHERES, PRATOS E GUARDANAPOS PREFERENCIALMENTE EM LOUÇA E, QUANDO AUTORIZADO SE DESCARTÁVEIS, PREFERENCIALMENTE FEITOS EM MATERIAL RECICLÁVEL, QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COMO NÚMERO DE PESSOAS.</p> <p>CARDÁPIO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • biscoito/bolachas sem recheio, sendo uma do tipo doce e uma do tipo salgada; • café (com e sem açúcar); • um tipo de chá; • um tipo de suco de fruta; • água mineral sem gás. 				
18	<p>LANCHE</p> <p>ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA NO LOCAL SOLICITADO.</p> <p>CARDÁPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bebida de fruta em embalagem individual de 200 ml, com canudo próprio, variando os sabores em pêssego, morango, caju, abacaxi, maracujá e uva; • Uma barra de cereal e • Uma fruta. <p>OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU DE PAPEL PARDOS PRÓPRIOS.</p>	Unidade	10.000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
19	<p>ALMOÇO OU JANTAR</p> <p>BUFFET MONTADO em balcão de distribuição quente e frio em quantidades suficientes para atendimento da demanda. A distribuição deverá ser auxiliada por ATENDENTE para evitar desperdícios.</p> <p>CARDÁPIO MÍNIMO:</p> <p>*SALADA: 3 tipos de vegetais DE cores variadas, buffet de saladas cruas, deverá ser acompanhado por sachês de sal (1g) e azeite (18 mL).</p> <p>*ACOMPANHAMENTO: Arroz branco e feijão de caldo do tipo marrom ou preto. Outras variações de preparação com arroz e feijão poderão ser oferecidas de forma adicional e não como substitutiva do arroz branco e feijão simples.</p> <p>*GUARNIÇÃO: 2 opções sendo uma à base de vegetais cozidos refogados ou molho e uma guarnição elaborada (massas, tortas, suflês, quiches, entre outros).</p> <p>*PRATO PRINCIPAL: dois tipos de carnes (1ª opção: carne bovina e 2ª opção: ave, peixe ou porco) e um tipo vegetariano. Carne bovina (corte "de primeira"), aves: coxa e sobrecoxa, peito, peixe: pescados de boa qualidade tais como: merluza, pescada amarela, dourada, suínos: pernil, lombo, costelinha, feijoada, galinhada, arroz com carne: substitui a segunda opção de carne desde que tenha no mínimo 40% de carne nas preparações.</p> <p>*SOBREMESA: 2 tipos sendo um tipo de fruta da estação ou salada de frutas e um tipo de sobremesa elaborada (doces simples, sorvetes, pudim, gelatina...).</p> <p>*BEBIDA: água mineral, 2 sabores de refrigerantes (normal e dietético para cada sabor), 2 sabores de bebida de fruta (com e sem adição de açúcar para cada sabor).</p>	Refeição/Pessoa	20.000	R\$ 20,00	R\$ 400.000,00
20	<p>ÁGUA MINERAL - TIPO 1</p> <p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, formato da embalagem: sachê/saquinho com 200 a 350 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	50.000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
21	<p>ÁGUA MINERAL - TIPO 2</p> <p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, formato da embalagem: copo com 200 a 350 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	50.000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
22	<p>ÁGUA MINERAL - TIPO 3</p> <p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, tipo/formato da embalagem: garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, com 500 a 550 ml de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
23	<p>ÁGUA MINERAL - TIPO 4</p> <p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, tipo/formato da embalagem: garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, com 20 litros de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
24	<p>BEBEDOURO</p> <p>Bebedouro elétrico de coluna para galão de 20 litros de água mineral. O bebedouro deve possuir duas saídas de água, sendo uma para água em temperatura ambiente e outra pra água gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°, aprovado pelo Inmetro e estar em bom estado de conservação.</p>	Diária	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
25	<p>GELO TIPO 1</p> <p>Fornecimento de gelo para consumo: gelo produzido com água potável, próprio para</p>	Pacote/4kg	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

	consumo humano, na forma de cilindro ou cubo. A embalagem deverá conter a marca do produto, o local de origem do produto, capacidade da embalagem (kg). Apresentação: saco de no mínimo 4kg.				
26	GELO TIPO 2 Fornecimento de gelo filtrado para resfriamento, conservação de alimentos, contusões, triturado/na forma de escamas. A embalagem deverá conter a marca do produto, o local de origem do produto, capacidade da embalagem (kg). Apresentação: saco de no mínimo 10kg.	Pacote/10kg	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
27	CONTROLADOR DE ACESSO Contratação de profissional responsável pelo controle de acesso de pessoas e veículos aos eventos, solicitando documentação necessária para a participação, quando for o caso.	Diária de 8h	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
28	SEGURANÇA profissional responsável em garantir a integridade física dos participantes, auxiliando em possíveis situações de conflito, evacuando áreas em caso de tumultos, e demais situações.	Diária de 8h	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
29	MESTRE DE CERIMÔNIAS Contratação de mestre de cerimônias, com experiência comprovada. O profissional deverá conduzir os eventos conforme solicitado pela contratante. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Está sujeito à supervisão e aprovação da fiscalização do contrato.	Diária de 8h	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
30	ELETRICISTA Contratação de profissional devidamente capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos, munido de ferramentas e equipamentos de proteção individual. A empresa deve considerar custos de material elétrico como cabos, tomadas e demais itens que se fizerem necessários para execução do serviço. O profissional deve possuir curso da NR 10 válido/atualizado.	Diária de 8h	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
31	AUXILIAR DE EVENTOS Profissional responsável pelo apoio a eventos na realização de atividades como: recepcionista, garçom, transporte, carregamento e guarda de materiais diversos e apoio em pequenos serviços.	Diária de 8h	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
32	BRIGADISTA Profissional (bombeiro civil) para prestação de primeiros socorros a participantes de eventos, munido de todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento de primeiros socorros, tais como: kit de primeiros socorros, talas, macas, bolsas térmicas frias, colar cervical entre outros. O profissional deve possuir condições físicas para carregar uma maca ocupada por pessoa com massa na faixa de 50 a 120 quilogramas, com auxílio de um segundo profissional socorrista, utilizando os materiais de primeiros socorros. Contratação mínima: 2 profissionais/jornada.	Diária de 8h	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
33	LIMPEZA Profissional responsável pela execução da limpeza e manutenção dos locais dos eventos, para atuação no pré-evento, no evento e no pós-evento, com fornecimento estimado dos seguintes materiais: papel higiênico branco folha dupla, papel toalha branco, saco de lixo de 50 e 100 litros, cestos de lixo de diversos tamanhos, vassouras, rodos, pás para lixo, sabão líquido, concentrado desinfetante, pano de chão, álcool líquido e em gel, e outros materiais que se fizerem necessários para organização do evento.	Diária de 8h	400	R\$63 140,00	R\$ 56.000,00
34	LIBRAS Profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação em LIBRAS, para atuação nos eventos.	Diária de 8h	150	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
35	PALESTRANTE Contratação de profissional com experiência na área específica do evento solicitado, sujeito à aprovação da comissão organizadora e da fiscalização do contrato.	Diária de 8h	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
36	AMBULÂNCIA Ambulância de Suporte Básico de Vida (SBV) com equipe de saúde composta por maca com rodas e articulada, cadeira de rodas dobrável, respirador mecânico, rede elétrica, kit oxigênio móvel, prancha longa ATLS, desfibrilador ACLS, oxímetro não invasivo portátil, kit de vias aéreas, kit de hemorragias, kit de medicação avançada, ressuscitador manual adulto/infantil, colar cervical, kit P.A, kit parto, kit térmico, ked, tala de imobilização, material de punção de vários tamanhos, e material para primeiros socorros; A ambulância de suporte básico deverá ser composta por equipe formada por enfermeiro ou técnico em enfermagem e motorista socorrista e possuir equipamentos e materiais para suporte básico de vida. equipe deverá prestar atendimento ambulatorial e emergencial na enfermaria do evento e, quando necessário, utilizar-se dos meios de suporte avançado de vida, disponíveis na UTI móvel e básico de vida, disponível na ambulância básica, e realizar as remoções necessárias aos locais mais adequados para a sequência do socorro. A ambulância e equipe deverão estar disponíveis no local definido pelo contratante durante todo o tempo demandado pelo evento.	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
37	UTI MÓVEL Serviço de locação de 01 (uma) Ambulância UTI com equipe de saúde composta por maca com rodas e articulada, cadeira de rodas dobrável, respirador mecânico, rede	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00

	elétrica, kit oxigênio móvel, prancha longa ATLS, desfibrilador ACLS, oxímetro não invasivo portátil, kit de vias aéreas, kit de hemorragias, kit de medicação avançada, ressuscitador manual adulto/infantil, colar cervical, kit P.A, kit parto, kit térmico, ked, tala de imobilização, material de punção de vários tamanhos, e material para primeiros socorros. A UTI móvel deverá ser composta por equipe formada por médico, técnico em enfermagem ou enfermeiro e motorista socorrista e possuir equipamentos e materiais para suporte avançado de vida. equipe deverá prestar atendimento ambulatorial e emergencial na enfermaria do evento e, quando necessário, utilizar-se dos meios de suporte avançado de vida, disponíveis na UTI móvel e básico de vida, disponível na ambulância básica, e realizar as remoções necessárias aos locais mais adequados para a sequência do socorro. A ambulância e equipe deverão estar disponíveis no local definido pelo contratante durante todo o tempo demandado pelo evento.				
38	SALA EM "U" PARA 30 PAX Locação de sala para até 30 (trinta) pessoas sentadas em formato "U". A sala deve ter, no mínimo, 50m ² ser climatizada (possuir ar condicionado), equipada com mobiliário, dispor de pontos de eletricidade de 110V/220V e rede estabilizada de energia, além de internet cabeada e Wi-Fi liberadas para o período de utilização. A sala deve ser locada em prédio acessível.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
39	SALA EM "U" PARA 50 PAX Locação de sala para até 50 (cinquenta) pessoas sentadas em formato "U". A sala deve ter, no mínimo, 50m ² ser climatizada (possuir ar condicionado), equipada com mobiliário, dispor de pontos de eletricidade de 110V/220V e rede estabilizada de energia, além de internet cabeada e Wi-Fi liberadas para o período de utilização. A sala deve ser locada em prédio acessível.	Diária	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
40	AUDITÓRIO PARA 100 PAX Locação de auditório para atendimento de até 100 (cem) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 100 (cem) pessoas, sonorização completa para 100 (cem) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso. Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 6 (seis) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.	Diária	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
41	AUDITÓRIO PARA 300 PAX Locação de auditório para atendimento de até 300 (trezentas) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 300 (trezentas) pessoas, sonorização completa para 300 (trezentas) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso. Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 10 (dez) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
42	AUDITÓRIO PARA 500 PAX Locação de auditório para atendimento de até 500 (quinhentas) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 500 (quinhentas) pessoas, sonorização completa para 500 (quinhentas) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso. Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 15 (quinze) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.	Diária	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00

43	<p>ÁREA DE ALIMENTAÇÃO Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes do evento, sistema de climatização, local adequado para preparação de alimentos e higienização de utensílios utilizados durante a preparação e realização das refeições. Local com acessibilidade, sanitários suficientes para o número de participantes.</p>	Diária	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
44	<p>GERADOR TIPO 1 Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 180KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.</p>	Diária	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
45	<p>GERADOR TIPO 2 Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 260KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.</p>	Diária	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
46	<p>GERADOR TIPO 3 Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 700KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.</p>	Diária	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
47	<p>ESTANDES Locação e montagem de estande modular com tamanho a definir, com parede divisória de chapa TS, medindo 2,20m de altura, testeira com aplicação de texto em vinil adesivo recortado para identificação do expositor (arte de responsabilidade do expositor), mesa circular com tampo de vidro, três cadeiras, três lixeiras pequenas identificadas como "reciclável", "orgânico" e "rejeito", pelo menos duas tomadas, uma 127V e uma 220V (podendo haver alteração das voltagens, conforme demanda do órgão), um ponto de iluminação com lâmpada, rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 0,2 x 2,5 mm paralelo, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Para cada 2m² de estande contratados poderá ser solicitada impressão e aplicação nas chapas TS de 1m² de adesivo vinil fosco 4x0 para decoração do estande. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
48	<p>BALCÃO MULTIUSO Locação de estande básico montado em estrutura de alumínio anodizado no sistema Octanorm, medindo 2m² (2,00m x 1,00 m) com altura (h) 2,20m piso carpete cinza grafite aplicado diretamente sobre o piso do local com fita dupla face fornecida pela contratada, paredes em divisórias em painéis de TS, formicada na cor branca, em módulo de 1m x 2,20m de altura. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
49	<p>PAINEL EM TS Locação de painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. 96cm de largura X 2,10m de altura – Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2,20m) montados em zig zag para se autossustentarem. Iluminação através de arandela com lâmpadas 100watts sobre cada face de painéis. A contagem</p>	Diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

	do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
50	CAVALETES Cavelete para sinalização de eventos, obras, competições esportivas ou interdição de locais em geral. Dimensões aproximadas (Largura X Altura X Profundidade): 90 x 110 x 10 cm confeccionado em madeira e tinta resistente a locais que apresentem umidade. A responsabilidade pelo transporte dos cavaletes tanto para entrega quanto para retirada será da contratada.	Diária	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
51	BACKDROP Fornecimento de estrutura modular de alumínio tipo boxtruss, espessura Q15, para fixação de banner, tensionado na estrutura, com 5m de largura x 3m de altura. O material deverá estar sem nenhum ponto de ferrugem. Incluso com montagem, manutenção e desmontagem de backdrop.	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
52	TENDA TIPO 1 Serviço de locação de tenda, com montagem e desmontagem, de dimensões mínimas de 5x5 metros e estrutura em aço e cobertura em polietileno. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio por meio de através de cabos de aço. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
53	TENDA TIPO 2 Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 10m x10m e estrutura em aço e cobertura polietileno. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
54	TENDA TIPO 3 Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, em grids de alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cmX30cm) para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação à critério da contratante, cobertos com lona tipo night day na cor branca, anti-chamas, blackout em duas águas sem calha central. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
55	TENDA TIPO 4 Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 04 x 04 m tenda padronizada no tamanho pé direito de 3,00 a 5,00m, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura, preferencialmente, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / antichama (não propaga chamas), com piso antiderrapante de madeira ou metal junto ao solo (irregular e gramado) com área igual à área coberta. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da	Diária	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

	estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
56	TENDA TIPO 5 Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 06x06 m com piso e rampa de acesso: tenda padronizada no tamanho 6 x 6 m pé direito de 3,00 a 5,00m, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura preferencialmente em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento em três laterais, quando solicitado, em lona auto extingüível / anti-chama (não propaga chamas), com piso antiderrapante de madeira ou metal junto ao solo (irregular e gramado) com área igual à área coberta e rampa de acessibilidade com corrimão e guarda-corpo. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
57	PÓDIO Locação, transporte e montagem de pódio de 1º, 2º e 3º lugares: pódio individual e coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg.	Diária	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
58	FECHAMENTO/ISOLAMENTO DE ÁREAS Serviço de locação de gradil galvanizado para isolamento de área e contenção de público. Dimensões: 2,10m, de largura, x 1,20m, de altura. O gradil deverá estar sem pontos de ferrugem, possibilitar a montagem/desmontagem pela interligação de peças de encaixes de segurança; deverá possuir sapatas/suportes para fixação ao solo. O gradil deverá estar fixado ao chão. A responsabilidade de transporte, montagem e desmontagem do gradil será da contratada.	Metro Linear/dia	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
59	CLIMATIZAÇÃO TIPO 1 Locação de sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor.	Diária	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
60	CLIMATIZAÇÃO TIPO 2 Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h	Diária	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
61	TOTEM DE TOMADAS Locação de totem feito de alumínio e plástico, com dimensões aproximadas de 180cm x 40cm x 40cm, compatível com todos os modelos de celular. Deve ser conectado a fonte de energia de 110V/220V, com 4, 6 ou 8 portas USB (conforme demanda) para carregar celulares. Pode ser solicitado que a empresa fornecedora identifique o totem com o logotipo da contratante e do evento, conforme arte a ser fornecida.	Diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
62	PALCO TIPO 1 Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 01: palco com dimensões de até 10 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada, corrimão e acessibilidade (rampa). A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
63	PALCO TIPO 2 Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 02: palco com dimensões de até 12 metros de frente por até 8 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada, com corrimão e acessibilidade (rampa). Cobertura: estrutura 2 águas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito mínimo de 6m de altura; Complementos: 2 abas laterais, em estrutura de alumínio tubular Q30, no formato de gol vertical, para fixação de PAs; Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 48 metros lineares, fixados por talhas, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamento de som e luz; 3 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m largura X 1,0m comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 12m de largura x 6m de altura, e 8 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura x 6,0m de altura; Grades disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feita com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0 m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim	Diária	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

	medindo 4,0 m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5,0m x 5,0m; Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
64	<p>PALCO TIPO 3 Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 03: dimensões de até 16 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada de dois lados, com corrimão e acessibilidade (rampa). Cobertura: formato Semi Geospace, medindo 16 metros de frente por 10m de profundidade; teto em duralumínio no formato de ¼ de esfera; pé-direito de 6,50m de altura do piso do palco; cobertura em lona night and day. Complementos: 2 abas laterais ao palco, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato retangular vertical medindo 1,50 x 1,50 x 8,0 metros; Grid suspenso a 6 metros de altura, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 64 metros lineares, fixados por 8 pontos de talha, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamentos de som e luz; 5 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m de largura X 1,0m de comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 16m de largura X 6m de altura, e 10 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grandes disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada), preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5m x 5m. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. Deve haver previsão de escada, corrimão e acessibilidade (rampa). A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
65	<p>PALCO TIPO 4 Locação com montagem e desmontagem de palco praticável, 30 cm de altura, piso com revestimento carpetado ou em linóleo,</p>	Diária/m²	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
66	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 1 Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: um microfone sem fio, um pedestal de pé, um microfone headset sem fio, duas caixas de som de, no mínimo, 300W ativas com pedestais, um console analógico seis canais, um player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema; um operador para os equipamentos.</p>	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
67	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 2 Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: dois microfones sem fio; um pedestal de mesa; um pedestal de pé; quatro caixas de som de, no mínimo, 300W, um console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; um player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo o sistema; um operador para os equipamentos.</p>	Diária	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
68	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 3 Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: quatro caixas ativas 550 W RMS, marca JBL, Antera ou similar, um console analógico, dezesseis canais, marca Yamaha, Behringer ou similar, dois microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar, dois microfones com fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar, quatro pedestais tipo Girafa; duas caixas ativas para monitor 12 polegadas, marca JBL, Antera ou similar, quatro pedestais para caixas ativas, um player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema, um operador para os equipamentos. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores</p>	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
69	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 4 Sonorização de médio porte - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA</p>	Diária	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

	<p>01 Sistema de PA Line Array, com 04 caixas de altas e 04 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou equivalente; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa. MONITOR 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou similar; 01 Side fill simples; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 04 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários); BACK LINE 01 Amplificador de Guitarra de tipo Fender Twin, Fender DeVille ou Marshall JCM 900 ou superior; 01 Amplificador de baixo com caixa de 8 x 10" e Cabeçote tipo Ampeg SVT3, GK 800 ou superior. OUTROS ITENS 01 Bateria acústica com cinco peças tipo Pearl, Tama, Gretsch ou superior; 4 estantes de prato; estante de caixa; máquina de chimbal; pedal de bumbo (peles novas); 8 Plataformas pantográficas. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da banda, mantendo a similaridade, conforme a apresentação artística. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores</p>				
70	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 5 Sonorização de grande porte - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA 01 Sistema de Pa Line Array com 12 caixas de altas e 12 caixas de subwoffer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH-Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; MONITOR 01 Mixer console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH- Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 01 Side fill duplo; 12 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários). Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores</p>	Diária	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
71	<p>SONORIZAÇÃO TIPO 6 Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 02 amplificadores de guitarra valvulados, marca Fender, ou similar; 01 amplificadores de baixo GK 800 ou similar; 01 bateria completa, marca Pears, Odery, Yamaha ou similar, contendo: bumbo de 20" , tons 10", 12", 14", 3 estante de prato retas, 2 estantes de prato tipo girafa, 2 estantes para caixa, 1 máquina de hi-hat, 1 pedal de bumbo, 1 tapete 2x2mt; Cabeamento necessário para ligar o sistema; 06 Direct Box ativo; 06 Praticáveis de altura regulável, medindo 2x1mt, carpetado e com rodas, marca Rosco, ou similar. 01 operador para os equipamentos. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
72	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 1 Serviço de iluminação, contendo: 20 refletores elipsoidais zoom 1000W, 220V com porta globo, íris e porta gel; 20 refletores plano convexo com porta gel e bamdoor, 1000w, 220V; 20 refletores fresnel com porta gel e bamdoor, 1000w, 220V; 20 refletor par 64 #5 1000W, 220V, com porta gel;</p>	Diária	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00

	1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.				
73	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 2 Serviço de iluminação para palco externo de pequeno porte, contendo: 16 par led, tri led 9w RGBW; 12 moving spot 7R, DTS ou similar; 06 moving led, tri led 10W com Zoom, DTS ou similar; 08 Elipsoidais Zoom com faca, porta gel e íris, 750W, marca ETC ou similar; 16 Par 64 F#5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 24 canais de Rack Dimmer Box, 4kw por canal; 01 console de Iluminação Avolite Pearl 2010 ou similar; 01 Canhão Seguidor; 02 máquinas de Fumaça com comando DMX 512, com líquido; Main Power e Cabeamento para ligar/interligar todo o sistema. 02 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade. Todos os refletores devem ser soltos, não podendo estar dispostos em varetas, e todos devem possuir garras de fixação. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
74	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 3 Serviço de iluminação para palco externo de grande porte, contendo: 24 Par Led, Tri led de 9W RGBW; 22 Moving Spot 15R, DTS ou similar; 16 Moving Led tri 10W com Zoom DTS ou similar; 14 Elipsoidais Zoom com faca e iris, 750W, Marca ETC ou similar; 18 Par 64 F# 5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 36 Canais de Rack Dimmer Box 4kw por canal; 01 Console de Iluminação Avolite Pearl 2010, Avolite Touch ou similar; 02 Canhões Seguidores e 1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade. Todos os refletores devem ser soltos, não podendo estar dispostos em varetas, e todos devem possuir garras de fixação. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
75	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 4 Fornecimento e instalação de iluminação para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem, fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
76	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 5 Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicrónica, com fixação em varetas. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da exposição, mantendo a similaridade.</p>	Diária	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
77	<p>PROJEÇÃO TIPO 1 Locação de tela de projeção de 180 a 300 polegadas, com opção para teto ou tripé, acompanhada de suporte.</p>	Diária	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
78	<p>PROJEÇÃO TIPO 2 Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 3600 lumens (saída de luz de cor e branco), resolução 1920 x 1200 e entrada HDMI.</p>	Diária	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
79	<p>PROJEÇÃO TIPO 3 Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 5000 ansilumens, contraste 2000:1 resolução de 2014x768 pixels.</p>	Diária	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
80	<p>PROJEÇÃO TIPO 4 Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 10000 ansilumens, contraste 10000: 1 resolução de 2014x768 pixels.</p>	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
81	<p>PAINEL BORDA INFINITA Serviço de locação de painel de borda infinita interativo. Modelo: P 3.9mm Pixagem: 128x128 pixels Consumo: 600w M2 Dimensões: 50x50x7cm Ângulo 90 graus</p>	Diária	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
82	<p>PAINEL INDOOR INTERATIVO Serviço de locação de painel indoor interativo. Modelo: P10.41mm</p>	Diária	25	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00

	Pixagem: 48x48 pixels Consumo: 600w M2 Peso: 5.5kg Dimensões: 50x50x6.5cm				
83	PAINEL OUTDOOR INTERATIVO Serviço de locação de painel outdoor interativo. Modelo: P4.8mm Pixagem: 104x104 pixels/104x208 pixels Consumo: 800w M2 Peso: 8kg Dimensões: 50x50x8cm	Diária	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
84	PAINEL CURVO Serviço de locação de painel curvo interativo. Modelos: P2.9mm e P3.9mm Pixagem: 168x168 pixels/128x128 pixels Consumo: 600w M2 Peso: 8kg Dimensões: 50x50x7cm Ângulo de curvatura: +10 graus -10 graus	Diária	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
85	MESA INTERATIVA Serviço de locação de mesas interativas: tecnologia de exibição e sensibilidade ao toque, com tela sensível ao toque de alta resolução, com tecnologia capacitiva ou infravermelha. Resolução: 1920x1080 pixels (Full HD) por tela Tamanho da Tela: 50 polegadas Tecnologia Multitoque: Suporte para tecnologia multitoque, permitindo interações simultâneas de vários usuários na mesa. Software de Controle: Android Conectividade: Portas de entrada HDMI, DVI, VGA e tecnologias externas tablets, smartphones.	Diária	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
86	PAINEL DE LED Locação de painel de LED - locação e instalação painel de led p-04 (alta resolução) – outdoor (alta resolução) – smd – 512 pcs brilho > cd 1000 m ² - ângulo de visão 120° - rgb, estrutura em alumínio p30 (treliça) para sustentação do painel.	m2	750	R\$ 200,00	R\$ 150.000,00
87	BANHEIRO QUÍMICO Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas “masculino/feminino”, porta com fechadura tipo rolete com identificação de “Livre/Ocupado” e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 12 (doze) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	Diária	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
88	BANHEIRO QUÍMICO - PNE Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas “masculino/feminino/PNE”, porta com fechadura tipo rolete com identificação de “Livre/Ocupado” e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 12 (doze) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	Diária	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
89	BANHEIRO CONTAINER TIPO 1 Serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de banheiro tipo trailer/container rebocável, com as seguintes especificações técnicas: No mínimo 8 cabines, cor branca, sendo 4 femininas, 3 masculinas e uma acessível/PCD; Ano de fabricação: no mínimo 2020; Comprimento mínimo total: 9.00mm; Largura mínima: 2.750 mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico; Revestimento interno, externo e isolamento térmico: divisórias: Revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com, no mínimo, 2,00 mm de espessura colado na grade com cola adesivo pu 50 isolamento interno acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar 30mm de	Diária	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

	<p>espessura, divisórias em compensado naval 10mm</p> <p>Parte elétrica: fiação elétrica composta de fios, conduítes e cabo antichama, central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutido, tomada externa tipo stack 32a para captação de energia, extensão mínima de 20m em cabo pp 2 x 2,5 com tomada stack 32a, sistema secundário deve possibilitar o funcionamento da unidade por até 02 horas sem captação de energia externa.</p> <p>Iluminação interna: luminária em led em cada ambiente. Móveis/Cabines: bancada em compensado naval revestido com formica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em mdf amadeirado.</p> <p>Móveis/Cabines: bancada em compensado naval revestido com fórmica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em mdf amadeirado;</p> <p>Hidráulica: 2 caixas d'água, sendo uma de água limpa e outra de água servida, com capacidade mínima de 1.000 litros cada, 3 bombas de água 3.0 gpm com automático 12v, 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi, 8 vasos sanitários elétricos 12v –895/1900 em louça branca, assento etampa de plástico de grande resistência,acionamento elétrico com simples toque, 8 cubas em aço inox com 30cm dediâmetro, 8 torneiras em aço inox;</p> <p>Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p1 com manivela. Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p1 com manivela. Acessibilidade: cabine unissex acessível com rampade acesso, bancada da pia com altura reduzida, torneira com sensor e barras de apoio em aço inox.</p> <p>Escadas: 8 escadas fabricadas em metalon 20x30#18, degraus em chapa de alumínio xadrez fechamento das laterais em fibra de vidro, acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado.</p> <p>Espelho/Decoração: 4 espelhos 4 mm em frente à bancada da pia.</p> <p>Ar condicionado dutado, controle automático de temperatura, filtragem de ar filtro de ar lavável, renovação continua do ar ambiente, dupla velocidade do ventilador, capacidade de resfriamento mínima de 24.000 btus.</p> <p>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>				
90	<p>BANHEIRO CONTAINER TIPO 2</p> <p>Serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de banheiro tipo trailer/container rebocável, com, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:Camarmim módulo tipo container fabricado em frigopainel com 30 cm de largura, constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante;</p> <p>Revestimento em ambas as faces em chapas de aço galvanizado com 0,50 mm de espessura, pré pintado na cor branca; Dimensões 4 m x 6 m x 2 m;</p> <p>Duas portas de acesso medindo 0,50 x 2 m 10; Quatro janelas de correr de 82 cm x 84 cm</p> <p>Voltagem da instalação elétrica conforme demanda, com, pelo menos, quatro interruptores, 02 aparelhos de ar condicionado; Forro térmico no teto;</p> <p>Instalações hidráulicas com, pelo menos, 01 vaso sanitário em louça branca, 01 pia em louça branca, 02 acoplagens;</p> <p>A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
91	<p>TRANSPORTE TIPO 1</p> <p>Prestação de serviço de transporte tipo 05: fretamento de veículo do tipo minivan, van, microônibus ou similar com capacidade para até quinze pessoas (motorista mais catorze passageiros), ano de fabricação não inferior a 2015, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros5</p>	Diária	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
92	<p>TRANSPORTE TIPO 2</p> <p>Prestação de serviço de transporte tipo 06: fretamento de veículo do tipo microônibus ou similar com capacidade para até 27 (vinte e sete) pessoas (motorista mais vinte e seis passageiros), ano de fabricação não inferior a 2015, com ar condicionado, poltronas preferencialmente acolchoadas, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.</p>	Diária	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00

93	<p>TRANSPORTE TIPO 3 Prestação de serviço de transporte tipo 08: fretamento de ônibus do tipo executivo, com ar condicionado, poltronas acolchoadas, reclinção média (mínimo 150°), banheiro, com capacidade média de 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista (s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.</p>	Diária	80	R\$ 2.600,00	R\$ 208.000,00
94	<p>COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE Prestação de serviço de assessoria técnica prévia e durante a realização do evento, apoiando a organização em todas as ações referentes coordenação da logística de organização e execução dos traslados. A contratante irá disponibilizar previamente dados de voos, hotéis, programação, etc. Com esses dados a contratada deverá elaborar o cronograma e apresentar para aprovação. A equipe deverá seguir a(s) planilha(s) de deslocamento dos participantes durante o evento, organizar e acompanhar os deslocamentos.</p>	Serviço por evento	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
95	<p>TABLADO Piso tipo tablado construído em madeira ou metal: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem com acabamento em pintura antiderrapante de cor a ser definida, montado sobre canteiro irregular e gramado, com rampas de acessibilidade, quando demandado.</p>	m ²	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
96	<p>FOTÓGRAFO Registro fotográfico digital de todo o evento, com entrega do produto em CD/mídia digital com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério da instituição, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após o evento. (Diária de 8 horas) .</p>	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
97	<p>FILMAGEM TIPO 1 Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital e demais equipamentos necessários. Observação: Entrega em formato digital, a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local, horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento.</p>	Diária	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
98	<p>FILMAGEM TIPO 2 Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital, drone e demais equipamentos necessários. Observação: Entrega em formato digital, a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local, horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento.</p>	Diária	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
99	<p>TRANSMISSÃO VIA WEB Serviço de transmissão/Live Serviços de conexão por link dedicado e streaming, banda de internet para cobertura de cerimônia para live. Link dedicado a) Deverá ser fornecido Software para transmissão web streaming com link dedicado FULL DUPLEX na velocidade mínima de 50Mbps de upload - com gerenciamento, SLA 99,9% e Bloco de IP Fixo; b) A conectividade deverá ser realizada através do melhor serviço de conectividade possível para o local, com fornecimento de switches, roteadores e nobreaks, que deverão estar acomodados em racks provisórios a serem instalados nas proximidades da cerimônia, sendo distribuídos pontos de rede conforme necessidade do evento; c) Deverá ser disponibilizado 01 técnico de redes para acompanhamento e suporte de conectividade em tempo real; d) A solução deverá ser instalada e testada no mínimo 24 horas antes do horário previsto para cerimônia; e) Os funcionários envolvidos deverão estar devidamente uniformizados. II – Streaming: a) Deverá ser utilizado um codificador (encoder) de Hardware; b) Intervalo mínimo da taxa de bits de vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps; c) Todos os equipamentos deverão trabalhar na resolução 1920 x 1080 ou superior; d) O codificador deverá ter as seguintes configurações mínimas: • Protocolo: Streaming RTMP; • Codec de vídeo:H.264, 4.2 para 1080p a 60 FPS; • Frame rate: 60 fps; • Frequência de frames-chave: 2 a 3 segundos; • Codec de áudio: AAC ou MP3; • Codificação da taxa de bits: CBR;</p>	Diária	50	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00

<ul style="list-style-type: none"> • Proporção de pixels: Quadrada; • Tipos de frames: Verificação progressiva, dois quadros B, um quadro de referência; • Codificação de entropia: CABAC; • Taxa de amostragem de áudio: 44.1 KHz; e • Taxa de bits de áudio: 128 Kbps estéreo; <p>e) O sistema utilizado deverá prover compatibilidade completa ao streaming ao vivo do Youtube;</p> <p>f) Workstation com software de processamento adequado para serviço de transmissão via streaming no Youtube;</p> <p>g) Recursos utilizados: Roteador Load Balance com uso de 4G como redundância, vMix Live Production & Streaming Software de mixagem e modelagem de vídeo Full HD ao vivo; NDI produção via IP com vMix, 01 Unidade móvel, 04 câmeras hpx 37001, drone profissional, 03 tripés câmera, 01 link 700m câmera s/fio, 03 cinegrafistas, 01 op. de grua, 01 op. de drone, 01 técnico da U.M, 01 diretor de corte, 01 op.de caracteres e 01 assistente (conforme demanda);</p> <p>h) Em caso de mau tempo, a solução dedicada para Live deverá ser montada no espaço indicado pela Contratante.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 5.744.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. A presente contratação poderá ser resilida unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso ocorra a conclusão do Processo SEI nº 00.003224/2025-30, que tem por finalidade a centralização da contratação de serviços de apoio a eventos no âmbito do CONFEA, com a consequente celebração de novo instrumento contratual com escopo compatível.

2.7.1. A rescisão prevista no item 2.7 não ensejará indenização à contratada, desde que respeitado o aviso prévio ali estipulado, sendo assegurado à contratada o recebimento proporcional dos serviços efetivamente prestados até a data de encerramento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.7.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.7.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.7.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.7.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.744.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência 65/2024 (1226021), anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.4.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.4.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4, observada a legislação que rege a matéria.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.12. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;

2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. der causa à inexecução total do contrato;

4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias ;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1.

2.1.1.

2.1.1.1.

2.1.1.1.1. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 8% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a cargo da Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços para Realização Organização de Eventos.

14.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE em seu Orçamento Anual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (ART. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lima Paiva Figueiredo**, **Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 20/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 20/05/2025, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230256** e o código CRC **A5A67558**.